

SUMÁRIO

1

CONCEITOS GERAIS	27
1.1. Conceito e características dos direitos humanos	28
1.2. O direito internacional dos direitos humanos.....	32
1.2.1. O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos.....	35
1.2.2. Os direitos humanos, a ordem interna e o constitucionalismo multinível..	42
1.3. Controle de convencionalidade, o “diálogo das cortes” e o diálogo interinstitu- cional	45
1.4. Obrigações negativas, positivas e processuais positivas.....	49
1.5. A responsabilidade internacional do Estado	52

2

CASOS ENVOLVENDO O BRASIL NA COMISSÃO IDH	59
2.1. Relatório nº 114/23, Caso 12.673 – José Dutra da Costa.....	60
2.1.1. <i>Standards</i> fixados a partir do caso	62
2.1.2. Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	64
2.1.2.1. Reconhecimento de responsabilidade e medidas de satisfação.....	64
2.1.2.2. Publicidade do acordo.....	64
2.1.2.3. Responsabilização penal e diligências prioritárias.....	64
2.1.2.4. Reparação simbólica.....	64
2.1.2.5. Reparação pecuniária	65
2.1.2.6. Inclusão social, projetos educacionais e infraestrutura comunitária..	65
2.1.2.7. Garantias de não repetição e proteção de defensores.....	65
2.1.2.8. Medidas agrárias e territoriais.....	65
2.1.2.9. Medidas de prevenção e monitoramento institucional	66
2.1.2.10. Mecanismo de seguimento.....	66
2.1.3. Grau de cumprimento do acordo – Conclusões da CIDH (Relatório Nº 114/23)	66
2.2. Relatório nº 136/21, Caso 12.277 – Fazenda Ubá.....	66
2.2.1. <i>Standards</i> fixados a partir do caso	68
2.2.2. Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	70

2.2.2.1.	Reconhecimento de responsabilidade e medidas de satisfação.....	70
2.2.2.2.	Publicidade do acordo.....	70
2.2.2.3.	Responsabilização penal e civil.....	70
2.2.2.4.	Reparação simbólica coletiva.....	71
2.2.2.5.	Reparação monetária e medidas legais correlatas.....	71
2.2.2.6.	Disposições específicas sobre vítimas não identificadas ou familiares não localizados.....	71
2.2.2.7.	Inclusão em programas sociais, acesso à terra e conectividade comunitária.....	71
2.2.2.8.	Fortalecimento institucional da defesa agrária.....	72
2.2.2.9.	Medidas de prevenção e capacitação.....	72
2.2.2.10.	Mecanismo de acompanhamento.....	72
2.2.3.	Grau de cumprimento do acordo – Conclusões da CIDH (relatório nº 136/21).....	72
2.3.	Relatório nº 111/20, Caso 12.674 – Márcio Lapoente da Silveira.....	73
2.3.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	75
2.3.2.	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	76
2.3.2.1.	Reconhecimento de responsabilidade e satisfação.....	76
2.3.2.2.	Publicidade do acordo.....	76
2.3.2.3.	Reparação simbólica.....	76
2.3.2.4.	Reparação pecuniária (definição em sede interna).....	76
2.3.2.5.	Medidas de prevenção e não repetição.....	76
2.3.2.6.	Mecanismo de seguimento.....	76
2.3.3.	Grau de cumprimento do acordo – Conclusões da CIDH (Informe nº 111/20).....	77
2.4.	Relatório nº 31/20, Caso 12.332 – Margarida Maria Alves e Familiares.....	77
2.4.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	81
2.4.2.	Medidas de reparação.....	85
2.4.2.1.	Medidas de compensação pecuniária e de satisfação.....	85
2.4.2.2.	Investigação, julgamento e sanção dos responsáveis.....	85
2.4.2.3.	Medidas de reabilitação.....	85
2.4.2.4.	Garantias de não repetição.....	85
2.5.	Relatório nº 7/16, Caso 12.213 – Aristeu Guida da Silva e Família.....	86
2.5.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	93
2.5.2.	Medidas de reparação.....	99
2.5.2.1.	Obrigação de investigar.....	99
2.5.2.2.	Responsabilização de agentes estatais.....	99
2.5.2.3.	Garantias de não repetição – proteção de jornalistas.....	99
2.5.2.4.	Garantias de não repetição – funcionamento do sistema de justiça... ..	100
2.5.2.5.	Medidas de satisfação.....	100
2.5.2.6.	Reparações materiais e imateriais.....	100
2.6.	Relatório nº 37/10, Caso 12.308 – Manoel Leal de Oliveira.....	100

SUMÁRIO

2.6.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	103
2.6.2.	Medidas de reparação recomendadas pela CIDH	107
2.6.2.1.	Obrigaç�o de investigar e de esclarecer os fatos.....	107
2.6.2.2.	Responsabiliza��o de agentes estatais.....	107
2.6.2.3.	Reconhecimento p�blico de responsabilidade.....	107
2.6.2.4.	Repara��o integral aos familiares	107
2.6.2.5.	Medidas de satisfa��o e mem�ria hist�rica	108
2.6.2.6.	Garantias de n�o repeti��o – prote��o ao exerc�cio do jornalismo	108
2.7.	Relat�rio n� 26/09, Caso 12.440 – Wallace de Almeida.....	108
2.7.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	111
2.7.2.	Medidas de repar��o recomendadas.....	116
2.7.2.1.	Obriga��o de investigar e de superar a impunidade	116
2.7.2.2.	Repara��o integral aos familiares	117
2.7.2.3.	Garantias de n�o repeti��o – fortalecimento da investiga��o penal.....	117
2.7.2.4.	Garantias de n�o repeti��o – preven��o da discrimina��o racial.....	117
2.8.	Relat�rio n� 25/09, Caso 12.310 – Sebast��o Camargo Filho.....	118
2.8.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	120
2.8.2.	Medidas de repar��o recomendadas.....	123
2.8.2.1.	Investiga��o e san��o dos respons�veis.....	123
2.8.2.2.	Repara��o integral aos familiares da v�tima	123
2.8.2.3.	Medidas estruturais de preven��o da viol�ncia rural.....	123
2.8.2.4.	Desmantelamento de grupos armados ilegais.....	123
2.8.2.5.	Combate � impunidade em conflitos agr�rios	123
2.9.	Relat�rio n� 35/08, Caso 12.019 – Antonio Ferreira Braga	123
2.9.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	127
2.9.2.	Medidas de repar��o recomendadas.....	130
2.9.2.1.	Investiga��o e puni��o dos respons�veis.....	131
2.9.2.2.	Apura��o de responsabilidades institucionais.....	131
2.9.2.3.	Repara��o � v�tima.....	131
2.9.2.4.	Capacita��o de agentes policiais.....	131
2.10.	Relat�rio n� 66/06, Caso 12.001 – Simone Andr� Diniz (Relat�rio de m�rito de 21 de outubro de 2006)	131
2.10.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	132
2.10.2.	Medidas de repar��o e recomenda��es	133
2.11.	Relat�rio n� 43/06, Casos 12.426 e 12.427 – Meninos emasculados do Maranh�o	134
2.11.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	135
2.11.2.	Medidas de repar��o determinadas a partir do caso.....	136
2.11.3.	Grau de cumprimento do acordo – conclus�es da CIDH.....	136
2.12.	Relat�rio n� 33/04, Caso 11.634 – Jailton Neri da Fonseca	137
2.12.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	138
2.12.2.	Medidas de repar��o recomendadas.....	140
2.12.2.1.	Repara��o integral aos familiares da v�tima	140

2.12.2.2.	Investigação penal efetiva por órgãos não militares.....	140
2.12.2.3.	Reformas legislativas e institucionais.....	140
2.12.2.4.	Medidas de não repetição no âmbito da segurança pública	140
2.12.2.5.	Educação e capacitação contra discriminação racial	140
2.12.2.6.	Proteção especial da infância	141
2.13.	Relatório nº 32/04, Caso 11.556 – Corumbiara.....	141
2.13.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	143
2.13.1.1.	Medidas de reparação recomendadas.....	146
2.13.1.2.	Reparação integral às vítimas e aos familiares.....	146
2.13.1.3.	Investigação penal completa, imparcial e por órgãos não militares ...	147
2.13.2.	Garantia de verdade, justiça e combate à impunidade.....	147
2.13.2.1.	Garantias de não repetição em contextos de conflito agrário.....	147
2.13.2.2.	Reforma normativa e institucional da Justiça Militar	147
2.13.2.3.	Medidas de prevenção e capacitação em direitos humanos e uso da força	148
2.13.2.4.	Medidas de caráter coletivo e estrutural vinculadas à reforma agrária e proteção social	148
2.14.	Relatório nº 40/03, Caso 10.301 – Distrito Policial, Parque São Lucas (São Paulo)	148
2.14.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	150
2.14.2.	Medidas de reparação recomendadas.....	152
2.14.2.1.	Indenizações.....	152
2.14.2.2.	Investigação, processamento e julgamento	152
2.14.2.3.	Medidas de não repetição	153
2.15.	Relatório nº 95/03, Caso 11.289 – José Pereira (Trabalho escravo)	153
2.15.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	155
2.15.2.	Medidas de reparação pactuadas na solução amistosa	157
2.15.2.1.	Indenizações.....	157
2.15.2.2.	Dever de investigar, processar e punir	157
2.15.2.3.	Medidas de não repetição	157
2.16.	Relatório nº 23/02, Caso 11.517 – Diniz Bento da Silva	158
2.16.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	160
2.16.2.	Medidas de reparação recomendadas.....	162
2.16.2.1.	Dever de investigar	162
2.16.2.2.	Dever de indenizar	162
2.16.2.3.	Medidas de não repetição	162
2.17.	Relatório nº 55/01, Casos 11.286; 11.407; 11.406; 11.416; 11.413; 11.417; 11.412; 11.415 – Aluísio Cavalcante; Clarival Xavier Coutrim; Celso Bonfim de Lima; Mar- cos Almeida Ferreira; Delton Gomes da Mota; Marcos de Assis Ruben; Wanderlei Galati; Carlos Eduardo Gomes Ribeiro	163
2.17.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	167
2.17.2.	Medidas de reparação recomendadas.....	169
2.18.	Relatório nº 54/01, Caso 12.051 – Maria da Penha Maia Fernandes (Relatório de mérito de 4 de abril de 2001)	170

SUMÁRIO

2.18.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	171
2.18.2.	Medidas de reparação e recomendações	172
2.19.	Relatório nº 34/00, Caso 11.291 – Carandiru	172
2.19.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	175
2.19.2.	Medidas de reparação recomendadas pela CIDH	177
2.19.2.1.	Dever de investigar	177
2.19.2.2.	Dever de indenizar	177
2.19.2.3.	Medidas de não repetição	177
2.20.	Relatório nº 10/00, Caso 11.599 – Marcos Aurélio de Oliveira (Relatório 10/00, de 24 de fevereiro de 2000)	178
2.20.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	179
2.20.2.	Recomendações da Comissão	180
2.21.	Relatório nº 9/00, Caso 11.598 – Alonso Eugênio da Silva (Relatório de 24 de fevereiro de 2000)	180
2.21.1.	<i>Standards</i> fixados no caso	181
2.21.2.	Recomendações da Comissão	182
2.22.	Relatório nº 60/99, Caso 11.516 – Ovelário Tames (Informe nº 60/99, de 13 de abril de 1999)	182
2.22.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	183
2.22.2.	Recomendações da Comissão	184
2.23.	Relatório nº 59/99, Caso 11.405 – Newton Coutinho Mendes e outros	184
2.23.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	185
2.23.2.	Recomendações da Comissão Interamericana	186
2.24.	Relatório nº 24/98, Caso 11.287 – João Canuto de Oliveira	186
2.24.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	187
2.24.2.	Medidas de reparação recomendadas a partir do caso	188
2.25.	Relatório nº 12/85, Petição 7615 – Comunidade Yanomami	189
2.25.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	190
2.25.2.	Recomendações da Comissão	191
2.26.	Relatório nº 12/85, Petição 1683 – Olavo Hansen	191
2.26.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	192
2.26.2.	Recomendações da Comissão	193

3

CASOS ENVOLVENDO O BRASIL NA CORTE IDH..... 195

3.1.	Caso Nogueira de Carvalho – Sentença de 28 de novembro de 2006	196
3.1.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	197
3.2.	Caso Damião Ximenes Lopes – Sentença de 4 de julho de 2006	198
3.2.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	199
3.2.2.	Medidas de reparação	200
3.2.2.1.	Indenizações compensatórias (danos materiais, imateriais e custas)	200
3.2.2.2.	Medidas de satisfação	201

3.2.2.2.1.	Publicação da sentença.....	201
3.2.2.2.2.	Reconhecimento público de responsabilidade.....	201
3.2.2.2.3.	Medidas simbólicas e de memória (valorizadas pela Corte) ..	201
3.2.2.3.	Garantias de não repetição	202
3.2.2.3.1.	Obrigação de investigar e sancionar em prazo razoável.....	202
3.2.2.3.2.	Programas de formação e capacitação continuada.....	202
3.3.	Caso Escher e Outros – Sentença de 6 de julho de 2009	202
3.3.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	204
3.3.2.	Medidas de reparação recomendadas.....	205
3.3.2.1.	Medidas de reparação: obrigação de reparar.....	205
3.3.2.2.	Medidas de satisfação	205
3.3.2.2.1.	Publicação da sentença.....	205
3.3.2.2.2.	Reconhecimento público de responsabilidade internacional.	206
3.3.2.3.	Garantias de não repetição	206
3.3.2.3.1.	Obrigação de investigar, julgar e, se for o caso, sancionar os res- ponsáveis.....	206
3.3.2.3.2.	Formação e capacitação de agentes públicos (Judiciário e polí- cia)	206
3.3.2.3.3.	Adequação da legislação interna	207
3.3.2.3.4.	Indenizações (reparação pecuniária).....	207
3.4.	Caso Sétimo Garibaldi – Sentença de 23 de setembro de 2009.....	207
3.4.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	209
3.4.2.	Medidas recomendadas.....	210
3.4.2.1.	Medidas de reparação: Obrigação de reparar.....	210
3.4.2.2.	Medidas de satisfação	211
3.4.2.2.1.	Publicação da sentença.....	211
3.4.2.2.2.	Reconhecimento público de responsabilidade internacional.	211
3.4.2.3.	Garantias de não repetição	211
3.4.2.3.1.	Obrigação de investigar, julgar e, se for o caso, sancionar os res- ponsáveis.....	211
3.4.2.3.2.	Adequação da legislação interna	212
3.4.2.3.3.	Implementação do art. 10 do Código de Processo Penal	212
3.4.2.3.4.	Indenizações (reparação pecuniária).....	212
3.5.	Caso Júlia Gomes Lund e Outros (Guerrilha do Araguaia) – Sentença de 24 de no- vembro de 2010	213
3.5.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	216
3.5.2.	Medidas de reparação fixadas	219
3.5.2.1.	Obrigação de reparar.....	219
3.5.2.2.	Medidas de satisfação	219
3.5.2.1.1.	Publicação da sentença.....	219
3.5.2.1.2.	Reconhecimento público de responsabilidade internacional.	219
3.5.2.2.	Garantias de não repetição	220

3.5.2.2.1.	Educação em direitos humanos nas forças armadas	220
3.5.2.2.2.	Tipificação do delito de desaparecimento forçado	220
3.5.2.2.3.	Criação de uma Comissão da Verdade.....	220
3.5.2.2.4.	Obrigações de investigar, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis.....	221
3.5.2.2.5.	Determinação do paradeiro das vítimas	221
3.5.2.2.6.	Indenizações (reparação pecuniária).....	222
3.5.2.2.7.	Reabilitação (atenção médica e psicológica)	223
3.6.	Caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde – Sentença de 20 de outubro de 2016	223
3.6.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	225
3.6.2.	Medidas de reparação fixadas	227
3.6.2.1.	Medidas de investigação	227
3.6.2.2.	Medidas de satisfação	228
3.6.2.2.1.	Publicação da sentença.....	228
3.6.2.3.	Garantias de não repetição	228
3.6.2.3.1.	Imprescritibilidade do delito de escravidão e suas formas análogas.....	228
3.6.2.4.	Definição de tráfico de pessoas.....	229
3.6.2.5.	Projetos de lei pendentes e proporcionalidade da pena.....	229
3.6.2.6.	Políticas públicas	230
3.6.2.7.	Indenizações, custas e gastos.....	230
3.7.	Caso Favela Nova Brasília – Sentença de 16 de fevereiro de 2017	231
3.7.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	232
3.7.2.	Medidas de reparação recomendadas.....	234
3.7.2.1.	Obrigações de reparar	234
3.7.2.2.	Obrigações de investigar.....	234
3.7.2.3.	Reabilitação	235
3.7.2.4.	Medidas de satisfação	235
3.7.2.5.	Garantias de não repetição	236
3.7.2.6.	Indenizações (reparação pecuniária).....	236
3.8.	Caso Povo Indígena Xucuru – Sentença de 5 de fevereiro de 2018	237
3.8.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	238
3.8.2.	Medidas de reparação fixadas	239
3.8.2.1.	Restituição	239
3.8.2.2.	Medidas de satisfação	240
3.8.2.2.1.	Publicação da Sentença	240
3.8.2.3.	Indenização compensatória coletiva	240
3.9.	Caso Vladimir Herzog – Sentença de 15 de março de 2018	241
3.9.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	242
3.9.2.	Medidas de reparação fixadas	243
3.9.2.1.	Obrigações de reparar	243
3.9.2.2.	Garantias de não repetição	243

3.9.2.2.1.	Obrigação de investigar, julgar e, se cabível, punir	243
3.9.2.3.	Imprescritibilidade e remoção de obstáculos à justiça.....	244
3.9.2.4.	Medidas de satisfação	245
3.9.2.4.1.	Ato público de reconhecimento de responsabilidade	245
3.9.2.4.2.	Publicação e ampla difusão da sentença.....	245
3.9.2.5.	Indenizações (reparação pecuniária).....	245
3.10.	Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus – Sentença de 15 de julho de 2020.....	246
3.10.1.	<i>Standards</i> jurídicos extraídos do caso.....	248
3.10.2.	Medidas de reparação fixadas	251
3.10.2.1.	Parte lesada.....	251
3.10.2.2.	Obrigação de investigar e de assegurar a conclusão e execução das causas internas	251
3.10.2.3.	Medidas de reabilitação.....	252
3.10.2.4.	Medidas de satisfação	252
3.10.2.4.1.	Publicação da sentença.....	252
3.10.2.4.2.	Ato público de reconhecimento de responsabilidade	252
3.10.2.5.	Garantias de não repetição	253
3.10.2.6.	Indenizações compensatórias	253
3.11.	Caso Márcia Barbosa de Souza – Sentença de 7 de setembro de 2021.....	254
3.11.1.	<i>Standards</i> jurídicos.....	256
3.11.2.	Medidas de reparação.....	259
3.11.2.1.	Investigação e responsabilização penal.....	259
3.11.2.2.	Medidas de satisfação – publicação da sentença.....	259
3.11.2.3.	Medidas de satisfação – ato público.....	259
3.11.2.4.	Reabilitação	259
3.11.2.5.	Garantias de não repetição – estatísticas e dados	259
3.11.2.6.	Garantias de não repetição – capacitação	260
3.11.2.7.	Garantias de não repetição – sensibilização institucional	260
3.11.2.8.	Garantias de não repetição – protocolo de investigação	260
3.11.2.9.	Imunidade parlamentar	260
3.11.2.10.	Indenizações.....	260
3.12.	Caso Sales Pimenta – Sentença de 30 de junho de 2022.....	260
3.12.1.	<i>Standards</i> jurídicos fixados a partir do caso	262
3.12.2.	Medidas de reparação fixadas a partir do caso.....	263
3.12.2.1.	Medidas de restituição.....	263
3.12.2.2.	Medidas de satisfação	264
3.12.2.3.	Garantias de não repetição	264
3.12.2.4.	Indenizações compensatórias	265
3.13.	Caso Antônio Tavares – Sentença de 16 de novembro de 2023	265
3.13.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	270

3.13.2.	Medidas de reparação fixadas	276
3.13.2.1.	Obrigaç�o de investigar.....	276
3.13.2.2.	Medidas de reabilita��o.....	277
3.13.2.3.	Medidas de satisfa��o.....	277
3.13.2.3.1.	Publica��o da senten�a.....	277
3.13.2.3.2.	Ato p�blico de reconhecimento de responsabilidade interna- cional	277
3.13.2.3.3.	Preserva��o do monumento Ant�nio Tavares Pereira	278
3.13.2.4.	Garantias de n�o repeti��o	278
3.13.2.4.1.	Capacita��o dirigida �s for�as de seguran�a que atuam em con- texto de manifesta��es e protestos	278
3.13.2.4.2.	Adequa��o normativa em mat�ria de jurisdi��o militar e civil.....	279
3.13.2.4.3.	Outras medidas de repara��o solicitadas	279
3.13.2.5.	Indeniza��es compensat�rias	279
3.14.	Caso Honorato e Outros – Senten�a de 27 de novembro de 2023.....	280
3.14.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	284
3.14.2.	Medidas de repara��o fixadas a partir do caso.....	288
3.14.2.1.	Obriga��o de investigar.....	288
3.14.2.2.	Medidas de reabilita��o.....	289
3.14.2.3.	Medidas de satisfa��o	289
3.14.2.3.1.	Publica��o da senten�a.....	289
3.14.2.3.2.	Ato p�blico de reconhecimento de responsabilidade interna- cional	289
3.14.2.4.	Garantias de n�o repeti��o	290
3.14.2.4.1.	Medidas para evitar e reduzir a letalidade policial, bem como supervisionar as a��es policiais	290
3.14.2.4.2.	Mecanismo para reabertura de processos judiciais	291
3.14.2.4.3.	Adequa��o normativa sobre a compet�ncia em mat�ria inves- tigativa.....	291
3.14.2.5.	Indeniza��es compensat�rias	292
3.15.	Caso Leite de Souza e Outros – Senten�a de 4 de julho de 2024.....	292
3.15.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	294
3.15.2.	Medidas de repara��o fixadas a partir do caso.....	304
3.15.2.1.	Obriga��o de investigar os fatos, identificar, julgar e, se for o caso, san- cionar os respons�veis	304
3.15.2.2.	Determina��o do paradeiro	304
3.15.2.3.	Medidas de reabilita��o.....	305
3.15.2.4.	Medidas de satisfa��o	305
3.15.2.4.1.	Publica��o da senten�a.....	305
3.15.2.4.2.	Ato p�blico de reconhecimento de responsabilidade interna- cional	306
3.15.2.4.3.	Cria��o de um memorial	306

3.15.2.4.4. Emissão de certidões de óbito.....	307
3.15.2.5. Garantias de não repetição	307
3.15.2.5.1. Tipificação do delito de desaparecimento forçado	307
3.15.2.5.2. Diagnóstico sobre a atuação de “milícias” no Rio de Janeiro..	307
3.15.2.5.3. Protocolos de investigação com enfoque de gênero, infância e interseccional	307
3.15.2.6. Indenizações compensatórias	308
3.16. Caso dos Santos Nascimento e Ferreira Gomes – Sentença de 7 de outubro de 2024	309
3.16.1. <i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	312
3.16.2. Medidas de reparação fixadas a partir do caso.....	319
3.16.2.1. Medidas de reabilitação.....	319
3.16.2.2. Medidas de satisfação	320
3.16.2.2.1. Publicação e difusão da sentença.....	320
3.16.2.2.2. Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional e de desculpas públicas.....	320
3.16.2.3. Garantias de não repetição	321
3.16.2.3.1. Adoção de protocolos de investigação e julgamento de crimes de racismo	321
3.16.2.3.2. Programas de capacitação em discriminação racial.....	321
3.16.2.3.3. Notificação de ofício ao Ministério Público do Trabalho.....	322
3.16.2.3.4. Coleta de dados e cifras em matéria de acesso à justiça com distinção de raça, cor e gênero	322
3.16.2.3.5. Adoção de medidas para prevenir a discriminação em processos de contratação de pessoal.....	323
3.16.2.4. Indenizações compensatórias	323
3.17. Caso Muniz da Silva e Outros – Sentença de 14 de novembro de 2024.....	323
3.17.1. <i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	325
3.17.2. Medidas de reparação fixadas a partir do caso.....	333
3.17.2.1. Obrigação de investigar.....	333
3.17.2.2. Determinação do paradeiro	333
3.17.2.3. Medidas de reabilitação.....	333
3.17.2.4. Medidas de satisfação	334
3.17.2.4.1. Publicação e difusão da sentença.....	334
3.17.2.4.2. Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional e de desculpas públicas.....	334
3.17.2.5. Garantias de não repetição	335
3.17.2.5.1. Tipificação do delito de desaparecimento forçado	335
3.17.2.5.2. Protocolo de investigação de desaparecimentos forçados.....	335
3.17.2.5.3. Fortalecimento do Programa Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos.....	335

3.17.2.5.4.	Realização de um diagnóstico independente, sério e efetivo sobre a situação dos defensores de direitos humanos no contexto dos conflitos no campo	336
3.17.2.6.	Indenizações compensatórias	336
3.18.	Caso Comunidades Quilombolas de Alcântara – Sentença de 21 de novembro de 2024	337
3.18.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	341
3.18.2.	Medidas de reparação fixadas a partir do caso.....	352
3.18.2.1.	Parte lesada.....	352
3.18.2.2.	Medidas de restituição.....	352
3.18.2.2.1.	Titulação, demarcação e delimitação das terras comunitárias	352
3.18.2.2.2.	Mesa de diálogo permanente entre as Comunidades Quilombolas e o Centro de Lançamento Aeroespacial (CLA).....	352
3.18.2.2.3.	Obrigações de realizar consulta prévia às Comunidades Quilombolas de Alcântara	353
3.18.2.3.	Medidas de satisfação	353
3.18.2.3.1.	Publicação e difusão da sentença.....	353
3.18.2.3.2.	Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	354
3.18.2.4.	Indenização coletiva	355
3.19.	Caso Silva e outros vs. Brasil – Sentença de 27 de novembro de 2024.....	355
3.19.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	358
3.19.2.	Medidas de reparação fixadas a partir do caso.....	361
3.19.2.1.	Obrigações de investigar.....	361
3.19.2.2.	Medidas de reabilitação.....	361
3.19.2.3.	Medidas de satisfação	362
3.19.2.3.1.	Publicação e difusão da sentença.....	362
3.19.2.3.2.	Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional e de desculpas públicas.....	362
3.19.2.4.	Garantias de não repetição	363
3.19.2.4.1.	Realização de um diagnóstico sobre violência contra pessoas trabalhadoras rurais no estado da Paraíba.....	363
3.19.2.5.	Indenizações compensatórias	363
3.20.	Caso Leite, Peres Crispim e Outros vs. Brasil – Sentença de 4 de julho de 2025.....	364
3.20.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	367
3.20.2.	Medidas de reparação.....	373
3.20.2.1.	Obrigações de investigar.....	373
3.20.2.2.	Localização dos restos mortais de Eduardo Leite	374
3.20.2.3.	Medidas de satisfação	374
3.20.2.3.1.	Publicação e divulgação da sentença	374
3.20.2.3.2.	Ato público de reconhecimento de responsabilidade	374
3.20.2.3.3.	Retificação da certidão de óbito de Eduardo Leite	374

3.20.2.4.	Garantias de não repetição	374
3.20.2.5.	Indenizações compensatórias	375
3.21.	Caso Hernández Norambuena vs. Brasil – Sentença de 17 de outubro de 2025	375
3.21.1.	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	378
3.21.2.	Medidas de reparação	386
3.21.2.1.	Garantias de não repetição	386
3.21.2.2.	Outras medidas solicitadas	386
3.21.2.3.	Indenizações compensatórias	387
3.22.	Caso Cley Mendes e outros (Chacina do Tapanã) vs. Brasil – Sentença de 25 de novembro de 2025	387
3.22.1.	<i>Standards</i>	389
3.22.2.	Medidas de reparação	390
3.22.2.1.	Garantias de não repetição	390
3.22.2.2.	Medidas de satisfação	391
3.22.2.3.	Medida de reabilitação	391
3.22.2.4.	Indenizações compensatórias	392

4

MEDIDAS PROVISÓRIAS DA CORTE IDH RELATIVAS AO BRASIL 393

4.1.	Caso da Penitenciária Urso Branco (Rondônia, Brasil)	394
4.1.1.	<i>Standards</i> fixados pela Corte Interamericana	394
4.1.2.	Medidas determinadas pela Corte	395
4.2.	Caso das Crianças e Adolescentes Privados de Liberdade no “Complexo do Tatua-pê” da FEBEM (São Paulo, Brasil)	396
4.2.1.	<i>Standards</i> fixados pela Corte Interamericana	396
4.2.2.	Medidas determinadas pela Corte	397
4.3.	Caso do Complexo Penitenciário de Curado	397
4.3.1.	<i>Standards</i> fixados pela Corte Interamericana	398
4.3.2.	Medidas determinadas pela Corte	399
4.4.	Caso do Complexo Penitenciário de Pedrinhas (São Luís, Maranhão, Brasil)	399
4.4.1.	<i>Standards</i> fixados pela Corte Interamericana	400
4.4.2.	Medidas determinadas pela Corte	401
4.5.	Caso do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho (Rio de Janeiro, Brasil)	401
4.5.1.	<i>Standards</i> fixados pela Corte Interamericana	401
4.5.2.	Medidas determinadas pela Corte	402
4.6.	Caso das Pessoas Privadas de Liberdade na Penitenciária “Dr. Sebastião Martins Silveira”	403
4.6.1.	<i>Standards</i> fixados pela Corte Interamericana	403
4.6.2.	Medidas determinadas pela Corte	404
4.7.	Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil	405
4.7.1.	<i>Standards</i> fixados pela Corte Interamericana	406

SUMÁRIO

4.8.	Assunto dos Membros dos Povos Indígenas Yanomami, Ye'kwana e Munduruku a respeito do Brasil.....	407
4.8.1.	<i>Standards</i> fixados pela Corte Interamericana.....	408
4.8.2.	Medidas determinadas pela Corte.....	409
4.9.	Caso Tavares Pereira e outros vs. Brasil.....	411
4.9.1.	<i>Standards</i> fixados pela Corte Interamericana.....	412
4.9.2.	Medidas determinadas pela Corte.....	413
4.10.	Caso Gomes Lund e outros vs. Brasil (Guerrilha do Araguaia).....	414
4.10.1.	<i>Standards</i> fixados pela Corte Interamericana.....	416
REFERÊNCIAS.....		417
ÍNDICE TEMÁTICO.....		421